



Liga de Amadores Brasileiros de Rádio Emissão – LABRE-RS
Entidade de Utilidade Pública Estadual, Reconhecida pelo Ministério das Comunicações
Estação Oficial: PY3AA
Membro da International Amateur Radio Union – IARU – Region II
Av. Baltazar de Oliveira Garcia, 2132 - SI 330 - Sarandi, Porto Alegre - RS, 91150-000



Presidente: **PY3KT** – Gilmar Rodrigues

Regulamento Concurso Farroupilha 2022 HF (Versão 2.3)

De 17 a 18 de setembro de 2022

Colaboradores:

PY3MEL - Suzana

PU3BLP – Omar Balbuena

PS7DX – Ed Francisco Freitas

APOIO

<https://contestbr.org/>

<http://www.labre-rs.org.br/>

PREFÁCIO

1. - O Concurso Farroupilha de âmbito nacional é realizado anualmente no terceiro final de semana do mês de setembro, patrocinado pela LABRE-RS, tendo como objetivo a confraternização entre os radioamadores brasileiros.
2. - O Concurso Farroupilha foi criado em 20 de setembro de 1955 sendo o concurso nacional mais antigo em plena atividade até o momento.
3. - Data - Anualmente, no terceiro final de semana do mês de setembro.
4. - Período em 2022:

Início: 18:00h (UTC) de 17/setembro/2022 – Sábado;

Fim: 18:00h (UTC) de 18/setembro/2022 – Domingo;
5. - Chamada:

5.1. - CW = CQ FRP

5.2. - SSB = CQ Farroupilha
6. - Categorias:

6.1. - SOSB (Single Operator Single Band): Operador único, banda única (10, 15, 20, 40 ou 80 metros):

6.1.2. - Potências: LOW (até 100W) ou HIGH POWER (até 1500w).

6.1.3. - Modos: SSB, CW ou MIXED;



6.1.4 - Os operadores do modo MIXED, podem optar em concorrer em um único modo, desde que envie o log completo e indique o modo pretendido no SOAPBOX do log cabrillo;

6.1.5 - Log apresentado como modo MIXED, contendo apenas um modo, será reclassificado para o respectivo modo;

6.2 – SOAB (Single Operator All Band): Operador único, todas as bandas:

6.2.1 - Potências: LOW (até 100W), HIGH POWER (Até 1500w).

6.2.2 - Modos: SSB, CW ou MIXED;

6.2.3 - Os operadores da categoria SOAB, podem optar em concorrer em uma única banda, mantendo o modo original, desde que envie o log completo e indique esta opção no SOAPBOX do log cabrillo;

6.2.4 - Log apresentado como categoria SOAB, contendo apenas uma banda, será reclassificado para SOSB e respectiva banda, mantendo o modo original;

6.3 – SODB (Single Operator Dual Band): Operador único, bandas 10m e 80m:

6.3.1 - Potência: LOW (até 100W);

6.3.2 - Modos: SSB, CW ou MIXED;

6.3.3 - Os operadores da categoria SODB, podem optar em concorrer em um único modo, desde que envie o log completo e indique o modo pretendido no SOAPBOX do log Cabrillo.;

6.3.4 - Log apresentado como categoria SODB, contendo apenas uma banda, será reclassificado para SOSB e respectiva banda, mantendo o modo original;

6.4 - SOAB QRP (Até 5W):

6.4.1 - Modos: SSB, CW ou MIXED;

6.4.2 - Os operadores QRP do modo MIXED, podem optar em concorrer em um único modo, desde que envie o log completo e indique o modo pretendido no SOAPBOX do log Cabrillo;

6.4.3- Log apresentado como modo MIXED, contendo apenas um modo, será reclassificado para o respectivo modo;

6.5 - MOAB: LABRE, Clubes, Associações e Estações Multi-operadores, todas as bandas, um transmissor. Poderá ser utilizado 1 (um) indicativo pessoal, operado por vários radioamadores, de forma alternada, na mesma Estação:

6.5.1 - Modos: SSB, CW ou MIXED;

6.5.2 - Os operadores do modo MIXED, podem optar em concorrer em um único modo, desde que envie o log completo e indique o modo pretendido no SOAPBOX do log Cabrillo.



6.5.3 - Log apresentado como modo MIXED, contendo apenas um modo, será reclassificado para o respectivo modo;

6.5.4 – A Categoria MOAB é obrigatória para Associações com indicativo permanente junto à ANATEL, mesmo que tenha apenas um operador. Poderá utilizar indicativo especial para o concurso.

6.6 - HORS CONCOURS - Objetivando divulgar e incentivar o radioamadorismo, a estação que assim se definir poderá operar nos termos do Art. 37 do Regulamento do Serviço de Radioamador. Esta categoria não concorre, mas todos os seus QSO serão utilizados na apuração e terá direito ao certificado de participação.

7. - OBS: Regulamento do Serviço de Radioamador “Art. 37. A estação de radioamador só poderá ser utilizada por terceiros ou operada por outro radioamador na presença do titular da estação ou responsável e respeitadas a ética do serviço e as disposições da legislação e normas vigentes. “

8. - Mensagens:

8.1 - Operador Único

8.1.1. – Radioamador (OM)----- RS (T) + UF (Seu Estado);

8.1.2. – Radioamadora (YL)----- RS (T) + YL;

8.2 - Grupos – LABRE, Clubes, Associações e Multi-Operadores ----- RS (T) + UF (Seu Estado);

8.3 - Estações QRP -----RS (T) + QRP;

8.4. Estação Organizadora PY3AA -----RS (T) + FRP

9 - Pontuação:

9.1 - QSO com PY3AA = 10 Pontos (Estação organizadora);

9.2 - QSO com estação YLs = 06 Pontos;

9.3 - QSO com estação QRP = 03 Pontos;

9.4 - QSO com demais estações = 02 Pontos;

9.5 - A pontuação final é obtida pela soma dos pontos dos QSO confirmados, multiplicada pela soma do total de multiplicadores confirmados.

10 - Multiplicadores:

Os diferentes estados (UF) brasileiros (ver tabela) e as Ilhas Brasileiras (Arquipélago de Fernando de Noronha. Penedos de São Pedro e São Paulo; Ilha de Trindade; Atol das Rocas; Ilhas de Martim Vaz) e Região Antártica Brasileira, trabalhados por banda, independentemente do modo.

ESTADO

UF

ESTADO

UF

ESTADO

UF



Acre	AC	Alagoas	AL	Amapá	AP
Amazonas	AM	Bahia	BA	Ceará	CE
Distrito Federal	DF	Espírito Santo	ES	Goiás	GO
Maranhão	MA	Mato Grosso	MT	Mato Grosso do Sul	MS
Minas Gerais	MG	Pará	PA	Paraíba	PB
Paraná	PR	Pernambuco	PE	Piauí	PI
Rio de Janeiro	RJ	Rio Grande do Norte	RN	Rio Grande do Sul	RS
Rondônia	RO	Roraima	RR	Santa Catarina	SC
São Paulo	SP	Sergipe	SE	Tocantins	TO

11. PREMIAÇÃO.

11.1. Troféu ou medalha para o primeiro colocado em cada categoria desde que tenha efetuado no mínimo 10 QSO válidos.

11.2. Para o envio da premiação, será utilizado o endereço constante do log cabrillo

11.3. O envio da premiação e seu acompanhamento, será divulgado na página <https://labre-rs.org.br/premiacao/> mantendo o sigilo do endereço e informando a premiação devolvida pelos correios, se houver.

11.4. Premiação devolvida, somente será reenviada, mediante pagamento da postagem pelo destinatário.

OBS: Todos os concorrentes poderão baixar o certificado em formato digital, no site <https://contestbr.org>

12 - Logs e Resultados:

12.1 - Só será aceito log no formato "CABRILLO" e com QTR UTC, [Modelo do log Cabrillo](#);

12.2 - Sugerimos a utilização dos softwares N1MM;

12.3 - Baixe aqui o arquivo de [instruções](#) e os [arquivos de configuração para utilizar o N1MM](#);

12.4 - Os logs originais ou corrigidos, serão recebidos **até o 7º dia após o conteste** via <https://contestbr.org/enviar-logs/>

12.5 - Log enviado após o prazo, não será aproveitado, nem como Checklog;

12.6 - Nenhum concorrente receberá pedido de correção do seu log, por erro ou omissão. Logs recebidos em desacordo com o regulamento ou com erros que impeçam sua correta apuração, serão automaticamente reclassificados como Checklog;

12.7 - Para validar a pontuação para seu clube, o nome do clube deve estar escrito "digitalmente" igual a relação disponível em <https://contestbr.org/clubes/> sem espaços extras, sem sinais de pontuação e sem sinais gráficos;

12.8– Não serão aceitos clubes sediados ou com funcionamento fora do Território Nacional;

12.9 - A classificação entre clubes será em dois grupos distintos:



12.9.1 - Um grupo formado por associações com indicativo permanente registrado na ANATEL, incluindo as Estaduais da LABRE;

12.9.2 - Um grupo formado pelas demais associações sem indicativo permanente registrado na ANATEL.

12.10 - Nenhum log poderá ser substituído ou corrigido após a publicação do resultado provisório, salvo se comprovada falha no sistema de apuração;

12.11 - O resultado provisório será divulgado até o 20º dia após o conteste e o resultado oficial, até o 30º dia após o conteste;

12.12 - O limite máximo aceito de diferença no QTR de QSO entre logs é de 5 minutos. (Ajuste o QTR do seu computador antes de iniciar o Conteste);

12.13 - Os QSO com estação que não enviou log serão validados desde que o indicativo do log não enviado conste de pelo menos 5 logs válidos;

13 - Penalidades:

13.1 - Anotação incorreta do Indicativo: perda de QSO para quem anotou errado;

13.2 - Anotação incorreta do Exchange: perda do QSO para quem anotou errado;

13.3 - Duplicação de QSO: não há penalidade, apenas um QSO será validado (recomendamos não deletar DUPE);

13.4 - Divergência de banda: perda do QSO para ambos;

13.5 - Divergência de QTR acima de 5 minutos: perda do QSO para ambos;

13.6 - O uso do DX Cluster é permitido, porém o “auto spot” é proibido, seja oriundo da estação principal ou de um dos seus operadores, assim como anunciar **por qualquer meio ou artifício**, mesmo de forma dissimulada ou subliminar, onde sua estação está sintonizada. Encontrá-la faz parte do esforço de cada um e este procedimento é considerado um comportamento antidesportivo: Desclassificação;

13.7 - É vedada a operação (para pontuar) por pessoas sem COER: Desclassificação, exceto na categoria;

13.8 - É vedada a operação (para pontuar) de portadores de COER em QRG não autorizada a sua classe: Desclassificação;

13.9 - Além das penalidades acima, a violação das regras do concurso ou da legislação nacional sobre radioamadorismo, ou ainda conduta antidesportiva, pode levar a uma ação de desclassificação ou reclassificação para categoria Checklog;

13.10 - Checklog pontua para a classificação entre clubes;

14.0 - COMITÊ DE ARBITRAGEM:



14.1 - O Comitê de Arbitragem do FRPHF Contest é responsável por analisar e arbitrar qualquer denúncia ou “de ofício” na competição. Espera-se que os participantes sigam as regras e as melhores práticas do radioamadorismo. A violação das regras da competição, normas em vigor ou conduta antidesportiva pode acarretar em ações disciplinares por parte deste Comitê;

14.2 - Durante toda a fase de apuração, o competidor terá que estar atento ao seu e-mail pois, caso haja necessidade de se obter informações adicionais, o competidor terá o prazo de até 7 dias após o término do contest, para enviar as informações solicitadas. O não cumprimento ou a não resposta no prazo estabelecido, será considerado à revelia e estará submetido as decisões do Comitê;

14.3 - A Organização do FRPHF acredita que, para o bom convívio desportivo e harmônico do concurso, a mesma estará desobrigada de informar a fonte da denúncia. As duas partes serão informadas por e-mail de todo o processo de arbitragem do Comitê.

15.0 - RECURSOS/DENÚNCIAS:

15.1 - Denúncias e recursos sobre condutas antidesportivas, deverão ser encaminhadas para concursofarroupilha@gmail.com a qualquer momento e em até 72 horas após a divulgação do resultado provisório, acompanhadas de fundamentação baseada em provas suficientes para verificação e julgamento;

15.2 - O Comitê de Arbitragem do FRPHF é o responsável final por verificar e julgar possíveis recursos e/ou denúncias, ouvindo as partes envolvidas e decidirá. Suas decisões serão finais, não cabendo recursos;

15.3 - O não atendimento às questões formuladas pelo Comitê de Arbitragem, baseadas em denúncias recebidas ou “de ofício”, essencial para defesa do denunciado e sua análise, implicará no julgamento “à revelia” e as denúncias poderão ser julgadas como verdadeiras;

15.4 - Todas as denúncias recebidas serão apuradas sob total sigilo para proteção do denunciado e denunciante;

15.5 - Recorrer a qualquer instância não prevista neste regulamento, como autoridades dos diversos escalões da administração pública brasileira, será considerada infração gravíssima, sujeitando o recorrente a suspensão por prazo determinado ou banimento do Conteste Farroupilha, definitivamente. A instância máxima de apelação é o Organização do FRPHF.

16.0 - DECLARAÇÃO:

16.1 - Ao enviar seu log de participação no FRPHF você concorda que;

16.1.1 - Você leu e compreendeu o regulamento da competição e concorda em obedecê-lo;

16.1.2 - Seu log pode ser aberto ao público;

16.1.3 - Você aceita incondicionalmente que a (as) desclassificação (ões) e outras decisões do Comitê de Arbitragem são oficiais, soberanas e definitivas, não cabendo recurso extrajudicial ou judicial. Se um participante não quiser ou não puder concordar com toda a declaração precedente, não deverá enviar seu log podendo, portanto, enviá-lo apenas como CheckLog, que poderá ser ou não, acatado.



Liga de Amadores Brasileiros de Rádio Emissão – LABRE-RS
Entidade de Utilidade Pública Estadual, Reconhecida pelo Ministério das Comunicações
Estação Oficial: PY3AA
Membro da International Amateur Radio Union – IARU – Region II
Av. Baltazar de Oliveira Garcia, 2132 - SI 330 - Sarandi, Porto Alegre - RS, 91150-000



17 - Regras Gerais:

17.1 - Todos os transmissores, receptores e antenas da estação devem estar localizados dentro de um círculo de 500 metros de diâmetro. Todas as antenas devem estar fisicamente conectadas aos transmissores e receptores. O uso de equipamentos de recebimento fora do círculo de 500 metros é considerado antidesportivo e a violação desta regra sujeita o participante a desclassificação;

17.3 - Desde o ano de 2020, o FRPHF torna público todos os logs concorrentes, com o objetivo de mostrar transparência do concurso, permitindo que os participantes estudem os registros para obter estratégias e técnicas melhores e assim desenvolvam sua capacidade técnica e competitiva;

17.4 - Os logs divulgados terão os campos Endereço e EMAIL removidos. Sempre que possível, tentamos encontrar endereços de e-mail no SOAPBOX e os removeremos, a fim de proteger a privacidade dos participantes;

17.5 - O recebimento do log é confirmado pela publicação na página <https://contestbr.org/frphf/2022/logsrecebidos.php>. Verifique se seu log foi corretamente registrado;

17.6 - Todo o processo de alimentação do sistema de apuração é manual (humano), por isso, é importante o competidor acompanhar o processamento de seu log em <https://contestbr.org/frphf/2022/logsrecebidos.php> até o final. O seu log só entrará no ranking quando estiver "OK" pelo sistema. Se seu log apresentar erros e não for corrigido por você dentro do prazo concedido, o mesmo será revertido para Checklog e não participará da classificação do concurso;

17.7 - Todo participante que enviar seu log poderá, caso deseje, receber o relatório UBN, contendo todos os seus QSO, seus resultados (previsto e confirmados), contendo seus erros e erros das estações trabalhadas, após a publicação do resultado oficial. Isso pode contribuir para o aprimoramento operacional do radioamador.

BOM CONCURSO!

Boa sorte!

Comissão Organizadora do FRPHF 2022